



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.260/2019

Interrompe férias de servidor em razão de necessidade imperiosa, e dá outras providências.

Publicado Atrio

em 13 / 12 / 2019

Vanherlêia Cütz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº 413/2019, para solicitação da interrupção das férias do servidor Geraldo Luiz Simonassi;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor à função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **Geraldo Luiz Simonassi**, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº 722.608 /ES, inscrito no CPF sob o nº 793.658.927-91, residente na rua Vasco Coutinho, Centro de Vila Pavão/ES, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público a partir do dia: **16/01/2020.**

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que estes períodos de férias remanescentes sejam gozados em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal